



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 105 DE 05 DE ABRIL DE 2015.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2013 dos Ordenadores de despesas: Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal - de 1º/01 a 17/07/2013 e de 24/8 a 31/12/2013 e Paulo Francisco Afonso da Silva – Prefeito Municipal - de 19/07 a 23/08/2013”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao **Exercício Financeiro de 2013, Processo n.º 912.579**, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, dos Ordenadores de despesas: **Jovelino Pinheiro Costa – Prefeito Municipal - de 1º/01 a 17/07/2013 e de 24/8 a 31/12/2013 e Paulo Francisco Afonso da Silva – Prefeito Municipal - de 19/07 a 23/08/2013**, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e também pela Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, em 1º e 2º turnos de análise.

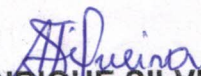
Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2013 teve a votação favorável por unanimidade dos vereadores presentes, ou seja, 09 (nove) votos a favor e nenhum voto contra em 1º Turno, e 10 (dez) votos a favor e nenhum voto contra em 2º turno.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 05 de abril de 2015.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário